

Rev.	Modificação	Data	Projetista	Desenhista	Aprovo

Coordenador de Projeto SIMONE RIBEIRO DA VITÓRIA WALLY 7421/D-ES	CREA / UF	Autor do Proj. / Resp. Técnico GIULIANO CAPUCHO DOS SANTOS 016831/D-ES	CREA / UF	Co-autor N/A
Gerente de Empreendimentos PAULO HENRIQUE SALVADOR BRAGATO 506044362/D-SP	CREA / UF	Coord. Adjunto Contrato N/A	CREA / UF	Desenhista N/A
Número		Conferido	CREA / UF	Escala S/E
				Data 16/06/2014



Sítio

**AEROPORTO EURICO DE AGUIAR SALLES /
VITÓRIA - ES**

Área do sítio

**NOVO SISTEMA DE PISTAS 01-19, PÁTIO DE AERONAVES,
TERMINAL DE PASSAGEIROS, CENTRAL DE UTILIDADES,
SISTEMAS VIÁRIOS, ESTACIONAMENTO,
MACRODRENAGEM, INFRAESTUTURA E OBRAS
COMPLEMENTARES DO AEROPORTO EURICO DE AGUIAR
SALLES – VITÓRIA/ES**

Escala S/E	Data	Desenhista PDSS	Especialidade / Subespecialidade TERMO DE REFERÊNCIA / OBRAS E SERVIÇOS
Fiscal do Contrato N/A		Rubrica	Tipo / Especificação do documento VOLUME 2: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA GERAL – ETG
Fiscal Técnico N/A		CREA / UF	Tipo de obra AMPLIAÇÃO
Gestor do Contrato N/A		Rubrica	Classe geral do projeto PROJETO EXECUTIVO
			Substitui a -
			Substituída por -
Termo de Contrato Nº N/A			Codificação VT.01/000.81/10364/01

INDICE

OBJETIVO	4
1 APRESENTAÇÃO	5
1.1 Introdução.....	5
1.2 Documentos Técnicos Gerais do Termo de Referência	5
2 ESCOPO DOS SERVIÇOS A CARGO DA CONTRATADA	7
2.1 Idioma.....	7
2.2 Responsabilidades	7
2.3 Preços Unitários	8
2.4 Local e Condições da Obra	9
2.5 Canteiro de Obras	9
2.6 Profissionais e Subcontratações.....	12
2.7 Materiais, Equipamentos e Serviços.....	13
2.8 Treinamentos e Apostilas	15
2.9 Manuais de Operação, Manutenção e Comissionamento	16
2.10 Supervisão, Montagem, Ensaios, Testes e Verificações no Campo	18
3 ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO	20
4 RELAÇÃO ENTRE CONTRATADA E FISCALIZAÇÃO	22
5 DIVERGÊNCIAS ENTRE DOCUMENTOS DO PROJETO DE ENGENHARIA.....	23
6 LICENÇAS E FRANQUIAS	26
7 PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES.....	27
8 PRESERVAÇÃO DE PROPRIEDADES ALHEIAS	28
9 COOPERAÇÃO COM OUTROS CONTRATADOS.....	29
10 INSTALAÇÕES E ORGANIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	30
11 EMBALAGEM, SEGUROS, TRANSPORTES E ARMAZENAMENTO	32
12 CONTROLE DOS MATERIAIS / EQUIPAMENTOS.....	33
12.1 Controle Tecnológico.....	33
12.2 Controle Geométrico.....	33
12.3 Ensaios e Inspeção em Fábrica de Equipamentos.....	33
12.4 Garantia de Qualidade.....	34

13	DIÁRIO DE OBRAS	35
14	NORMAS E RECOMENDAÇÕES	36
15	NOVOS SERVIÇOS	37
16	ITENS DE FORNECIMENTO	38
16.1	Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo	38
16.2	Procedimento de Comissionamento	39
16.3	Procedimentos para Emissão do CAI	40
16.4	Critérios De Avaliação	40
16.5	Avaliações Sucessivas	40
16.6	Contabilização Do Tempo	40
16.7	Garantias	40
16.8	Operação Inicial Assistida	41
16.9	Peças Sobressalentes	41
16.10	Serviço de Manutenção Inicial	42
16.11	Projeto de Como Construído “As Built”	42
17	MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS	44
17.1	Rotina de Medição	44
17.2	Critérios de Quantificação da Medição	45
17.3	Boletim de Medição	46
18	PRAZO	47
19	TURNOS DE SERVIÇO	48
20	MEIO AMBIENTE	49
21	ETAPEAMENTO	50

OBJETIVO

Este documento tem por finalidade fornecer as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS REFERENTES AO NOVO SISTEMA DE PISTAS 01-19, PÁTIO DE AERONAVES, TERMINAL DE PASSAGEIROS, CENTRAL DE UTILIDADES, SISTEMAS VIÁRIOS, ESTACIONAMENTO, MACRODRENAGEM, INFRAESTRUTURA E OBRAS COMPLEMENTARES DO AEROPORTO EURICO DE AGUIAR SALLES – VITÓRIA/ES, objeto de licitação pública pautada na lei 8.666/93 e 12.462/11 (Regime Diferenciado de Contratações Públicas) e suas alterações.

1 APRESENTAÇÃO

1.1 Introdução

As obras e serviços definidos no escopo desta contratação referem-se ao novo sistema de pistas 01-19, pátio de aeronaves, terminal de passageiros, central de utilidades, sistemas viários, estacionamento, macrodrenagem, infraestrutura e obras complementares do Aeroporto Eurico de Aguiar Salles – Vitória/ES

Estão excluídos deste escopo a Torre de Controle (EPTA-VT), o Edifício do Corpo de Bombeiros, Terminal de Cargas, Centro de Manutenção, mobiliários administrativos e ILS.

1.2 Documentos Técnicos Gerais do Termo de Referência

O presente Termo de Referência é composto pelos volumes listados a seguir:

**a) VOLUME 1: Memorial Descritivo – MD
(VT.01/000.75/10363/01)**

Documento que orienta o manuseio dos demais Volumes deste Termo de Referência, bem como estabelece procedimentos gerais mínimos para os Serviços Preliminares.

Salienta-se que para compreensão da abrangência deste Termo de Referência, é mandatório ater-se inicialmente ao Volume 1 e, na sequência, aos demais Volumes 2 a 5.

**b) VOLUME 2: Especificação Técnica Geral – ETG
(VT.01/000.81/10364/01)**

Estabelece procedimentos gerais que se aplicam a todo empreendimento e devem ser observados durante a fase de obras;

**c) VOLUME 3: Lista de Documentos – LD
(VT.01/000.87/10362/01)**

Lista que relaciona todos os documentos técnicos do Projeto Executivo, separados de acordo com a Especialidade / Subespecialidade, que compõem o escopo de fornecimento e prestação de serviços;

**d) VOLUME 4: Planilhas de Serviços de Materiais e Quantidades – PSQ
(VT.01/000.91/10367/00)**

Quantificam os materiais, equipamentos e serviços adotados pela Especialidade / Subespecialidade do Projeto Executivo.

**e) VOLUME 5: Cronograma e EAP
(VT.01/901.98/10373/01)**

Estabelecem os prazos de execução das diversas Especialidades / Subespecialidades e entregas do projeto.

São usadas neste documento as seguintes definições:

- CONTRATANTE – INFRAERO - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária;
- CONTRATADA – Empresa adjudicada em processo licitatório para execução dos serviços;
- ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil;
- SBVT – Aeroporto Eurico de Aguiar Salles – Vitória/ES;
- FISCALIZAÇÃO – Atividade de acompanhamento dos serviços, exercida por empregados da INFRAERO, através de pessoas ou grupo de pessoas especialmente designadas;
- ENG. RESIDENTE – Profissional designado pela CONTRATADA para acompanhamento dos serviços.
- Projeto – Esforço temporário, com recursos limitados a fim de se atingir um objetivo estratégico (PMBOK®).

2 ESCOPO DOS SERVIÇOS A CARGO DA CONTRATADA

2.1 Idioma

Toda a documentação produzida e tramitada entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será adotada em língua Portuguesa, podendo ser usada a língua inglesa ou espanhola, a critério da CONTRATANTE, que poderá exigir a tradução de qualquer texto que julgar necessário.

Em particular, os manuais de operação, manutenção e comissionamento e as instruções dos softwares operacionais, inclusive as interfaces Homem / Máquina, deverão ser em português para facilitar o entendimento por parte dos operadores e mantenedores.

2.2 Responsabilidades

A CONTRATADA será responsável por:

- Mobilizar e desmobilizar mão de obra e equipamentos para a execução dos serviços de engenharia;
- Construir e/ou reformar as instalações de apoio e serviços, industriais e administrativas, próprias e de seus subcontratados;
- Construir e/ou reformar as instalações da FISCALIZAÇÃO;
- Conferir no local todas as medidas necessárias à realização dos serviços;
- Realizar todos os serviços técnicos profissionais especializados de acordo com as Especialidades / Subespecialidades (disciplinas) representadas no Projeto Executivo e apresentadas nos Volumes 3 e 4 do presente Termo de Referência: Lista de Documentos e Planilhas de Serviços de Materiais e Quantidades – PSQ, respectivamente;
- Executar todo e qualquer serviço mencionado nos documentos que venham a integrar o Contrato (plantas, detalhes, memoriais, especificações, planilha de serviços e preços da licitação, etc.), com perfeição e segurança, em conformidade com os Projetos Executivos e respectivas Especificações Técnicas, fornecendo todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários, cabendo a mesma verificar e conferir todos os documentos, projetos e instruções que lhes forem fornecidos pela CONTRATANTE, comunicando a esta, por escrito, qualquer irregularidade, incoerência ou discrepância verificadas que desaconselhe ou impeça a sua execução, não sendo a eventual existência de falhas, razão para execução incorreta de serviços de qualquer natureza, sendo responsável pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, mesmo após o recebimento dos serviços, obrigando-se a repará-lo de imediato;

A responsabilidade da CONTRATADA é integral para os serviços, nos termos do Código Civil Brasileiro, não implicando em diminuição da referida responsabilidade, a presença da FISCALIZAÇÃO da INFRAERO.

Durante 5 (cinco) anos após o recebimento definitivo dos serviços, a CONTRATADA responderá por sua qualidade e segurança em conformidade com o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do contrato.

A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas SUBCONTRATADAS e fornecedores.

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a reconstituição de quaisquer danos e avarias causadas a serviços realizados, motivados pela execução dos serviços em epígrafe, inclusive danos de viação e urbanização, devendo, portanto tomar as precauções e cuidados necessários, no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentação das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda no que diz respeito à segurança dos operários e transeuntes, durante toda a execução de todas as etapas dos serviços, pois qualquer dano, avaria, trincadura, entre outros, causados a serviços ali existentes serão de inteira e única responsabilidade da CONTRATADA, e que as despesas efetuadas na reconstituição de qualquer serviço, correrão por sua conta.

2.3 Preços Unitários

Os preços unitários da CONTRATADA deverão corresponder a serviços prontos, considerando inclusas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas sobre eles incidentes, entre as quais:

- Emprego de mão de obra apropriada, especializada ou não;
- Fornecimento dos materiais especificados, e perdas de qualquer natureza;
- Utilização de todas as ferramentas e equipamentos apropriados, necessários à execução dos serviços;
- Locação topográfica e nivelamento geométrico;
- Preparo dos locais de trabalho, incluindo marcação da área e sinalização;
- Desobstrução, acertos, arremates ou reparos antes ou depois da execução do serviço;
- Movimentação e transportes internos dentro da área de execução dos serviços;

- Suprimento de água, energia elétrica e ar comprimido, qualquer que seja a utilização ou o local;
- Iluminação das áreas de trabalho;
- Transporte de pessoal;
- Transporte e montagem de equipamentos incorporados aos serviços;
- Impostos e encargos sociais trabalhistas em geral;
- Despesas referentes às importações de materiais e equipamentos;
- Limpeza das áreas.

2.4 Local e Condições da Obra

A PROPONENTE, antes da confecção de sua proposta, deverá visitar o local onde serão desenvolvidos os trabalhos a fim de fazer um levantamento minucioso das instalações e/ou equipamentos existentes, e computar nos seus preços todos os materiais, peças, acessórios, produtos e tudo mais que for necessário à completa execução de tais serviços.

A CONTRATADA não poderá, sob pretexto algum, argumentar desconhecimento do local onde irá executar os referidos serviços, devendo a mesma visitar o local dos serviços antes da apresentação de suas propostas. Todas as condições locais deverão ser adequadamente observadas, devendo ainda ser pesquisados e levantados todos os elementos, quantitativos, e outros, que possam influenciar no desenvolvimento dos trabalhos, de modo que não serão atendidas solicitações durante os serviços, sob o argumento de falta de conhecimento das condições de trabalho ou de dados do projeto.

2.5 Canteiro de Obras

Serão planejados, construídos e mantidos em boas condições todos os serviços necessários à instalação do Canteiro de Obras (escritório, almoxarifado, refeitório etc.), em comum acordo com a CONTRATANTE. Em hipótese alguma será permitido à CONTRATADA manter alojamentos para funcionários na região de execução dos serviços.

A CONTRATADA deverá prestar apoio na elaboração e cumprimento do Plano Específico de Segurança Operacional - Obras e Serviços (PESO-OS), que deverá ser remetido à apreciação da ANAC – Agência nacional de Aviação Civil, sendo sua aprovação condicionante à emissão da Ordem de Serviço, caso aplicável.

Para facilitar o controle da FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA manterá no local de execução dos serviços, um conjunto de todos os projetos, especificações técnicas e demais documentos relacionados com a mesma.

Em caso de dúvidas ou omissões do projeto caberá à FISCALIZAÇÃO fixar o que julgar mais indicado, comunicando por escrito a CONTRATADA, a solução adotada.

É proibido acender fogareiros e estufas (com exceção dos elétricos) ou manter botijões de gás no interior da área, durante a execução dos serviços.

Fica terminantemente proibida a entrada de crianças na área, mesmo que acompanhada pelos pais, até o término dos serviços.

É proibida a circulação de executantes dos serviços pelas áreas controladas sem autorização da CONTRATANTE.

Compete à CONTRATADA observar os padrões de segurança vigentes para todas as atividades operacionais do Aeroporto garantindo que a execução dos serviços seja feita de maneira segura em relação aos empregados, usuários da dependência e de terceiros, tomando as seguintes precauções necessárias:

- Confeccionar e usar placas e avisos indicativos de situação de perigo, interdição de áreas, alta tensão ou outras indicações indispensáveis e compatíveis com o ambiente público da dependência, de modo que os serviços possam ser executados com maior segurança possível;
- Os modelos e especificações de placas e avisos indicativos deverão ser previamente aprovados pela Administração Aeroportuária;
- Utilizar às suas custas: fitas zebra, cordas, telas tapume, telas de proteção, cones e placas de sinalização ou alerta sempre que a atividade o exigir, tanto na parte interna das áreas de carga e descarga como nas áreas externas;
- Providenciar, também, seguro contra acidentes, contra terceiros e outros, mantendo em dia os respectivos prêmios. A CONTRATADA submeter-se-á ainda às medidas de segurança exigidas pelo local onde se realizarem os serviços;
- A CONTRATANTE não assumirá responsabilidade por acidentes que ocorrerem nos locais dos serviços e nem atuará como mediador em conflitos que deles resultem.

Será de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração e implementação do Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho – PCMAT, contemplando os aspectos da NR-18 e os demais dispositivos complementares de segurança.

O PCMAT deverá ser elaborado por Engenheiro de Segurança e executado por profissional legalmente habilitado na área de Segurança do Trabalho. Deverá ser mantido no canteiro de obras, à disposição da FISCALIZAÇÃO e do órgão regional do Ministério do Trabalho.

Em todo o Canteiro de Obras deverá haver um responsável pela conservação e funcionamento dos maquinários e/ou equipamentos, garantindo que:

- As partes móveis dos motores, transmissões e as partes perigosas das máquinas acionadas, serão protegidas sempre que estejam ao alcance dos trabalhadores;
- As máquinas deverão ser equipadas com dispositivos de partida e parada que evitem risco para o operador e serão inspecionadas com frequência, dando-se especial atenção aos freios, mecanismo de direção, cabos de tração e dispositivos de segurança. Para a execução de reparos, ajustes ou lubrificação de seus componentes, as máquinas e equipamentos deverão estar obrigatoriamente desligados;
- Nas áreas de trabalho das máquinas, somente poderão permanecer o operador e pessoas autorizadas; os operadores das máquinas não poderão afastar-se das mesmas quando os motores que as acionam estiverem em movimento e as embreagens ligadas;
- As ferramentas manuais deverão ser de material de boa qualidade e apropriadas ao uso profissional a que se destinam sendo vetada a utilização de ferramentas defeituosas; não será admitida a utilização de ferramentas da linha “hobby”;
- As ferramentas manuais não poderão ser abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e locais semelhantes;
- As serras circulares portáteis terão coifas de proteção.

A utilização de ferramentas pneumáticas portáteis obedecerá ao seguinte:

- Os dispositivos de partida serão colocados de maneira que seja reduzida ao mínimo a possibilidade de funcionamento acidental;
- A válvula de entrada do ar fechar-se-á automaticamente quando cessar a pressão da mão do operador sobre o dispositivo de partida;
- As mangueiras e conexões serão projetadas para resistir às pressões de serviço, devendo ser firmemente presas aos tubos de saída e mantidas fora das vias de circulação para evitar que venham a ser danificadas;
- A ferramenta deve ser retirada com a mão, e não expulsa pela pressão do ar.

A utilização de ferramentas elétricas obedecerá ao seguinte:

- Os dispositivos de partida serão colocados de maneira que seja reduzida ao mínimo a possibilidade de funcionamento acidental;
- A alimentação da corrente será interrompida automaticamente ao cessar a pressão da mão do operador sobre o dispositivo de partida;
- A tensão máxima utilizável será de 220 volts;
- As ferramentas terão a carcaça ligada a um fio terra;

- Canteiro de obras terá uma instalação elétrica provisória, com derivações próximas aos locais de trabalho, a fim de reduzir o comprimento dos cabos de ligação das ferramentas.

2.6 Profissionais e Subcontratações

Os profissionais a serviço da CONTRATADA deverão estar devidamente habilitados e regulamentados na execução dos serviços, devendo ser submetidos à aprovação do CONTRATANTE. O profissional responsável pela execução dos serviços, que deverá dar assistência diária à mesma, deverá compatibilizar um horário comum de permanência no Canteiro de Obras com a FISCALIZAÇÃO.

Todos os profissionais da CONTRATADA deverão ser credenciados junto à INFRAERO apresentando ficha de antecedentes criminais perante a Polícia Federal e Civil, cópia do contrato de trabalho e uma foto 3 x 4. Demais documentos poderão ser solicitados em cumprimento à legislação vigente.

A Contratada deverá providenciar, junto à INFRAERO, Credenciais de Identificação (Crachás) para executantes, instaladores, encarregados, operários, fornecedores e demais envolvidos. Os crachás somente serão fornecidos após comprovação de situação trabalhista regular de seu portador. O custo de cada crachá deverá ser pago à INFRAERO pela CONTRATADA, na ocasião da solicitação do mesmo.

A CONTRATADA não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços, objeto do contrato. A CONTRATADA somente poderá subcontratar a parcela dos serviços definidas no Edital de Licitação, atestando a idoneidade e capacitação técnica da mesma devendo ser aprovada prévia e expressamente pelo CONTRATANTE.

Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, a CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da SUBCONTRATADA, bem como responderá perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Todas as licenças, multas, taxas, impostos e selagens, inclusive aquelas referentes ao meio ambiente, junto aos órgãos responsáveis, concessionárias de energia elétrica, telefonia, água e esgoto, Corpo de Bombeiros, prefeitura etc., serão a cargo da CONTRATADA, bem como as referentes a outras despesas financeiras que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

Fica a cargo da CONTRATADA providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77, assim como obter junto à Prefeitura Municipal, se necessário, o alvará de construção e de demolição, na forma das disposições em vigor.

Deverá ainda a CONTRATADA, obter junto ao INSS o Certificado de Matrícula no código CEI, relativo ao objeto do contrato, de forma a possibilitar o licenciamento da execução dos serviços. Os registros no CREA e no INSS devem ser efetuados pela

CONTRATADA antes da emissão da ordem de serviço pela CONTRATANTE, apresentando esta, cópia das matrículas em ambos os órgãos à FISCALIZAÇÃO.

O pagamento das faturas dos serviços só será efetuado após a apresentação pela CONTRATADA e subcontratadas, caso ocorram, da cópia autenticada da folha de pagamento com declaração, folha de ponto, comprovante de pagamento dos funcionários, guia de recolhimento do FGTS e dos registros devidamente quitados no CREA e no INSS (recolhido no CEI dos serviços). Em caso de necessidade de revalidação da aprovação dos projetos, esta será de responsabilidade da CONTRATADA. O pagamento da última fatura está condicionado à apresentação pela CONTRATADA do comprovante de baixa na matrícula CEI, através de apresentação de CND cuja finalidade seja a averbação dos serviços, ou nos casos em que a emissão da CND não for efetuada de imediato pelo INSS, ficando condicionada a uma fiscalização futura por parte daquela Autarquia, a CONTRATADA deverá apresentar a comprovação de solicitação de baixa do CEI através do formulário DISO, juntamente com a Guia GFIP preenchida com o código 906, com comprovante de entrega e uma declaração firmada por seu representante legal de que, caso a fiscalização do INSS constate qualquer pagamento não efetuado, a pendência será imediatamente regularizada pela contratada na última medição.

As despesas referentes a materiais de escritório, transporte e de pessoal administrativo e técnico, bem como de operários, despachantes, cópias heliográficas e outras, estadia e alimentação de pessoal no local de realização dos serviços, serão por conta da CONTRATADA.

Após a conclusão dos serviços de limpeza, a CONTRATADA se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pela FISCALIZAÇÃO.

Os funcionários da empresa CONTRATADA deverão se submeter a treinamento operacional a ser ministrado por empregados das áreas de Segurança e Operações da INFRAERO.

A CONTRATADA deverá dispensar do trabalho o pessoal que atua nas dependências do Aeroporto Eurico de Aguiar Salles – Vitória/ES, quando solicitado pela Administração Aeroportuária para participar de Palestras, Programas de treinamento e Capacitação de Pessoal, compreendendo a instrução, reciclagem e avaliação das tarefas relacionadas com a segurança operacional, meio ambiente ou segurança do trabalho, correndo por conta da CONTRATADA os encargos trabalhistas (alimentação transporte, salários etc..) de seus empregados participantes do evento.

2.7 Materiais, Equipamentos e Serviços

A CONTRATADA deverá providenciar toda e qualquer documentação necessária à execução das obras e serviços contratados.

As Unidades de Medida deverão sempre empregadas no Sistema Internacional de Unidades (SI), devendo ser utilizado em todos os documentos, sejam técnicos, administrativos ou financeiros. Quaisquer outros valores indicados, por conveniência,

em outro sistema de medida para materiais / serviços nos quais são usuais e aceitas estas unidades, deverão também ser expressos, entre parênteses, no Sistema Internacional de Unidades (SI).

Toda e qualquer modificação introduzida no projeto, especificações, detalhes e acréscimos, somente serão admitidos com parecer da FISCALIZAÇÃO e, se for o caso, aprovação de Termo Aditivo ao Contrato.

Assegurar que os materiais, métodos e tecnologias em uso, se desenvolvidas internamente ou compradas externamente, estejam especificadas e apropriadas com os padrões do sistema de segurança.

A adoção de materiais, métodos e tecnologias nos processos operacionais considerarão, além dos aspectos de segurança, a proteção ambiental e o conforto dos usuários.

De acordo com as necessidades das obras e serviços, serão previstos pela CONTRATADA modernos e eficientes equipamentos, maquinários e ferramentas, a fim de que todos os trabalhos de construção sigam o melhor ritmo de produção e segurança. Ressalta-se que:

- Os equipamentos necessários à execução dos trabalhos deverão ser providenciados pela CONTRATADA sob sua exclusiva responsabilidade;
- A CONTRATADA deverá providenciar todos os equipamentos relacionados na sua proposta, devendo estar em perfeito funcionamento;
- O número de equipamentos de cada categoria deverá ser sempre proporcional à quantidade de serviço a executar, de acordo com os prazos previstos;
- De acordo com o previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria Nº 3214 do Ministério do Trabalho, a CONTRATADA deverá fornecer e instalar todos os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva que se fizerem necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, de modo a evitar acidentes de qualquer natureza.

Cuidado especial deverá ser tomado pela CONTRATADA com relação às providências necessárias para, sempre que a realização das obras e serviços dependerem de aprovação de outra as entidades (concessionárias de abastecimento elétrico, de água e de gás e de serviços de telefonia e saneamento, corpo de bombeiros, órgãos ambientais etc.), que esta aprovação seja obtida em tempo hábil, a fim de não atrasar o início da ocupação, que deverá coincidir com a entrega dos serviços. Cabendo-lhe ainda, providenciar as vistorias, testes e aprovações de materiais, equipamentos e instalações exigidos por aquelas entidades, quando for o caso, arcando a CONTRATADA com o pagamento das taxas e emolumentos correspondentes. O atraso dos serviços decorrente da ausência de aprovação por parte de outras entidades não poderá ser utilizado pela CONTRATADA para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos na documentação contratual.

Caso os trabalhos não sejam conduzidos perfeitamente de acordo com os desenhos, detalhes, especificações e instruções fornecidas, ou aprovadas pela CONTRATANTE, ou na documentação contratual, ou de modo geral com os procedimentos técnico-construtivos, poderá a CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento ou na legislação que rege a matéria, determinar a paralisação total ou parcial dos trabalhos defeituosos, bem como a demolição e reconstrução dos mesmos, que será realizada pela CONTRATADA. Do mesmo modo deverão remover do canteiro de obras, pela CONTRATADA, os materiais resultantes dessas demolições e aqueles que não atenderem aos padrões de aceitação estabelecidos.

A execução dos serviços deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e de pessoas ligadas às atividades da CONTRATADA, observadas as leis em vigor. Deverão ser observados os requisitos de segurança com relação às redes elétricas, máquinas, presença de chamas e metais aquecidos, uso e guarda de ferramentas e aproximação de pedestres.

Funcionários da contratada que estiverem trabalhando nas proximidades da pista 05/19 após prévia aprovação da Torre de Controle, Segurança e Operações deverão portar rádio comunicador portátil e permanecer sintonizados em canal UHF que permita comunicação imediata com a Torre de Controle.

Determinações emanadas da Torre de Controle do Aeroporto de Vitória devem ser imediatamente cumpridas.

Trabalhos próximos à pista e taxiways existentes que necessitem de suspensão das operações estabelecidas em NOTAM (Notify to Airman - Notificação ao Aeronavegante), caso aplicável, deverão ser cumpridas dentro dos limites impostos.

A mobilização e desmobilização deverão ser realizadas dentro do período de tempo de suspensão das operações definido em NOTAM.

2.8 Treinamentos e Apostilas

O objetivo dos treinamentos é capacitar completamente os técnicos da CONTRATANTE (operadores e mantenedores) para executar as suas tarefas correspondentes sem necessidade de consulta aos fornecedores. A duração dos treinamentos, que está prevista nas PSQs e nas ETEs, é apenas uma estimativa. Caso os objetivos propostos não sejam alcançados pelos técnicos da CONTRATANTE com os pré-requisitos contratuais, o treinamento deverá continuar, até atingir os objetivos, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

Os treinamentos serão divididos em aulas teóricas e práticas.

O local do treinamento será nas dependências da INFRAERO no próprio Aeroporto, sendo que os treinamentos práticos serão realizados nos próprios sistemas fornecidos pela CONTRATADA.

A CONTRATADA terá a responsabilidade de elaborar, aprovar e entregar a CONTRATANTE todos os documentos e materiais necessários para ministrar e

avaliar os treinamentos; deverá incluir todo o material didático (manuais, apostilas, certificados e procedimentos de avaliação e demais recursos audiovisuais) para o perfeito entendimento dos cursos contratados.

2.9 Manuais de Operação, Manutenção e Comissionamento

A CONTRATADA terá a responsabilidade de elaborar, aprovar e entregar a CONTRATANTE, os Manuais de Operação, Manutenção e Comissionamento do escopo de fornecimento, especialmente dos sistemas. Deverão ser montados sob a forma de cadernos, com capa dura e divisória, devidamente organizados e serem entregues conforme cronograma contratual.

Os manuais deverão incluir desenhos, diagramas, catálogos, relatórios de inspeção com certificados de testes e ensaios (incorporados posteriormente) etc., redigidos em português.

2.9.1 Manuais de Operação

Deverão conter, no mínimo:

- Descrição funcional do sistema;
- Descrição detalhada de todos e cada um dos procedimentos operacionais do sistema para serem usados pelos operadores dos sistemas.

2.9.2 Manuais de Manutenção

Deverão ser divididos, no mínimo, nos seguintes capítulos:

- Descrição funcional do sistema - descrição detalhada do funcionamento do sistema tomando como base os diagramas de blocos gerais e os diagramas unifilares de instalação do PE;
- Descrição detalhada dos procedimentos e das instruções de montagem/desmontagem de todos os componentes do sistema.

Manutenção Preventiva

- Descrição detalhada dos procedimentos, da periodicidade e das ferramentas necessárias para executar as manutenções preventivas; levar em consideração que com estes dados, a Gerência de Manutenção do Aeroporto elaborará as fichas de manutenção preventiva indicando inclusive os valores das grandezas elétricas/eletrônicas e suas tolerâncias esperadas;
- Listas de peças de reposição, com indicações de periodicidade de substituição e quantidade mínima de estoque.

Manutenção Corretiva

Para a busca e solução de “panes”, é necessário pelo menos:

- Descrição do funcionamento detalhado do hardware, software, firmware, etc instalados; inclusive com as listagens / mídias dos programas / dados / etc.
- Representação gráfica dos módulos, na revisão “Como Construído”, com todos os esquemas e desenhos que permitam seguir detalhadamente o descritivo apresentado no item anterior.
- Guia do procedimento de pesquisa dos problemas mais comuns (Flow Charts): uma descrição clara, objetiva e direta de como detectar falhas rapidamente e como reparar as partes defeituosas / avariadas.
- Listagens de todos os módulos / componentes substituíveis em campo com a respectiva codificação do fabricante / fornecedor.

2.9.3 Manuais de Comissionamento

Estes documentos deverão:

- Abranger, citar e itemizar, em planilhas (“Excel” e/ou “Calc”), todos e cada um dos itens das PSQs, inclusive os hardwares, softwares dos sistemas;
- Numerar da mesma forma que nas PSQs, cada teste a ser realizado, na 1ª coluna da planilha;
- Definir (ou fazer referências à descrição em outros manuais), na 2ª coluna da planilha, as das especificações de cada item a ser comissionado;
- Determinar todos e cada um dos testes a serem realizados para demonstrar a fiscalização da CONTRATANTE que todo o escopo do item (fornecimento/serviço) foi completamente atendido, conforme contrato. Esta informação será dada na 3ª coluna;
- Apresentar os resultados esperados de cada teste na 4ª coluna;
- Prever duas colunas com espaços em branco para serem preenchidos durante o comissionamento; o primeiro espaço em branco será destinado à anotação dos resultados obtidos em campo pela comissão de comissionamento e no segundo espaço em branco serão anotados os comentários referentes à comparação entre os resultados esperados e os obtidos.

Integrado com essa planilha (“Excel” e/ou “Calc”) deverá ser elaborado um documento (“Word” e/ou “Writer”) descrevendo como será feito cada teste e os instrumentos que serão utilizados. Estes instrumentos deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA.

2.10 Supervisão, Montagem, Ensaios, Testes e Verificações no Campo

A CONTRATADA deverá aprovisionar:

- Ferramentas Especiais para Montagem;
- Dispositivos e Instrumentos para Ensaios no Campo;
- Supervisão, Montagem e Instalação no Campo;
- Testes e Verificações em Campo.

Ferramentas Especiais para Montagem

Deverão ser fornecidas e utilizadas pela CONTRATADA, sem custos à INFRAERO, todas as ferramentas especiais necessárias ou convenientes para a montagem, desmontagem, diagnóstica e manutenção dos sistemas, equipamentos e componentes fornecidos.

Caso a CONTRATADA julgar recomendável a aquisição por parte da INFRAERO, a CONTRATADA deverá relacionar as ferramentas especiais, com seus respectivos preços, nos itens -“Peças Sobressalentes das PSQs”, reservando-se à INFRAERO o direito de adquirir ou não, total ou parcialmente as quantidades e tipos oferecidos.

Dispositivos e Instrumentos para Ensaios de Campo

Todos os dispositivos e instrumentos para a realização dos ensaios no campo deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, sem ônus para a INFRAERO.

Entretanto, se julgar recomendável, a CONTRATADA deverá apresentar uma relação de dispositivos e instrumentos, necessários à realização dos ensaios no campo, devendo seus preços unitários serem cotados à parte conforme o item “Peças Sobressalentes”, deste documento, reservando-se à INFRAERO o direito de adquirir ou não, total ou parcialmente as quantidades e tipos oferecidos.

Supervisão, Montagem e Instalação no Campo

A montagem e a instalação dos itens do Fornecimento deverão ser realizadas com as melhores práticas existentes e observando-se os procedimentos de Segurança, com pessoal habilitado e treinado de acordo com a experiência da CONTRATADA e em obediência às Especificações Técnicas.

Caso seja necessário proceder a complementações e/ou ajustes na infraestrutura (obras civis, galerias, suportes etc.) do Aeroporto, a CONTRATADA deverá, previamente, solicitar tais complementações e/ou ajustes através de desenhos de detalhes e acompanhar quanto à correta execução desses serviços, os quais deverão estar concluídos antes da instalação e montagem dos sistemas, equipamentos e componentes de seu Fornecimento.

Todas as etapas de instalação do sistema, equipamentos e componentes deverão ser acompanhados por um profissional da CONTRATADA, devidamente habilitado para exercer a função de Supervisão de Montagem, das atividades de Testes e do Comissionamento.

Testes e verificações em Campo

A CONTRATADA deverá testar completamente todos os hardwares e softwares instalados e mostrar para a FISCALIZAÇÃO da INFRAERO que todo o Escopo contratado está instalado e funcionando perfeitamente. Após a conclusão com êxito desta fase, o escopo poderá ser considerado apto para ser recebido.

3 ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

À FISCALIZAÇÃO caberá emitir as Ordens de Serviço à CONTRATADA, para execução dos serviços de engenharia indicados na licitação.

As Ordens de Serviço ou FLS – Fichas de Liberação de Serviços indicarão:

- Os tipos de serviço autorizados;
- Os setores físicos em que se situam;
- A data de início, os horários e o prazo de execução dos serviços;
- Os pacotes de trabalho da EAP (Estrutura Analítica de Projeto) relacionados;
- As FLS (Fichas de Liberação de Serviço) emitidas pela CONTRATADA, constando a solicitação de liberação de frente de serviço, e validadas pela CONTRATANTE, são condições necessárias para início das atividades de acordo com a Metodologia do MGP (Manual de Gerenciamento de Projetos da Infraero). As FLS deverão estar relacionadas aos itens da EAP permitindo total rastreabilidade e constituirão documento essencial para o fechamento das medições.

As Fichas de Liberação de Serviço - FLS serão emitidas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias consecutivos da data de início.

A FISCALIZAÇÃO terá, também, as atribuições de:

- Representar a INFRAERO junto aos representantes da CONTRATADA no trato dos assuntos pertinentes à execução dos serviços de engenharia objeto do Contrato;
- Analisar e aprovar a programação de atividades elaborada mensalmente pela CONTRATADA;
- Acompanhar, permanente e ininterruptamente, a execução de todos os serviços, supervisionando e fiscalizando os trabalhos da CONTRATADA, de forma a assegurar que esta cumpra o que estabelece o Contrato, e os demais documentos integrantes deste, especialmente os desenhos e especificações;
- Dirimir as dúvidas da CONTRATADA que porventura surjam durante a execução dos serviços, com relação a qualquer aspecto ligado ao objeto do Contrato;
- Acompanhar a CONTRATADA na medição dos serviços executados e aceitos, analisando e aprovando os Boletins de Medição que estejam corretos e autorizando a CONTRATADA a apresentar as faturas correspondentes para pagamento;

- Aceitar, para fim de pagamento, os serviços bem executados e rejeitar equipamentos, materiais e serviços que não estejam de acordo com o projeto, exigindo da CONTRATADA a substituição, reparo ou refazimento daquilo que for rejeitado;
- Conferir e atestar a exatidão das faturas correspondentes às medições de serviços executados, encaminhando-as para pagamento;
- Analisar novos preços unitários propostos pela CONTRATADA, quando necessários, emitindo parecer para aprovação pela INFRAERO;
- Determinar o afastamento de pessoal da CONTRATADA mobilizado para a execução dos serviços, em caso de conduta imprópria, a seu exclusivo critério;
- A CONTRATADA deverá excluir imediatamente de sua equipe qualquer integrante que a FISCALIZAÇÃO, no interesse da execução dos serviços, julgue incompetente ou inadequado, sem que se justifique, nesta situação, atraso no cumprimento dos prazos.
- A FISCALIZAÇÃO poderá ser representada por empresa subcontratada da Infraero com poderes específicos e limitados.

4 RELAÇÃO ENTRE CONTRATADA E FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA deverá fornecer todas as informações de interesse para execução dos serviços que a FISCALIZAÇÃO julgar necessário conhecer ou analisar.

Todas as comunicações técnicas de Engenharia entre a CONTRATADA e suas eventuais subcontratadas deverão ser feitas com cópia para a FISCALIZAÇÃO.

Em todas as ocasiões em que for requisitada, a CONTRATADA, através de seu representante, deverá apresentar-se às convocações da FISCALIZAÇÃO em seus escritórios ou no local dos serviços, de modo que nenhuma operação possa ser retardada ou suspensa devido à sua ausência.

Cabe à FISCALIZAÇÃO, no ato da convocação, especificar os assuntos que serão tratados, cabendo à CONTRATADA os ônus ocasionados pelo não atendimento da convocação.

A FISCALIZAÇÃO terá, a qualquer tempo, livre acesso aos locais dos serviços e a todos os locais onde o trabalho estiver em andamento.

Procedimentos operacionais referentes à troca de informações técnicas e demais assuntos de interesse de ambas as partes deverão ser objeto de acordo entre as partes.

Caberá à CONTRATADA dar livre acesso a todas as partes do canteiro, sem exceção, à FISCALIZAÇÃO, mantendo em perfeitas condições as escadas, elevadores, andaimes e outros dispositivos necessários à vistoria dos serviços, bem como fornecer e manter no canteiro o Diário de Obras, conforme modelo aprovado, tomando conhecimento, através dele, das observações e interpelações da FISCALIZAÇÃO e nele registrando, obrigatoriamente, as condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos serviços, as falhas nos serviços de terceiros não sujeitos à sua ingerência, as consultas à FISCALIZAÇÃO, as datas de conclusão das etapas caracterizadas de acordo com o cronograma dos serviços, os acidentes de trabalho, as respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO e a eventual escassez de material que resulte em dificuldade para execução dos serviços em tempo hábil.

5 DIVERGÊNCIAS ENTRE DOCUMENTOS DO PROJETO DE ENGENHARIA

Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos do projeto de engenharia, fica estabelecido que:

- Em caso de divergência entre as especificações de serviços e os desenhos do projeto, prevalecerão sempre as primeiras;
- Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras;
- Em caso de divergência entre os desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala (por exemplo: prevalecerá o desenho em escala 1:5 sobre o desenho em escala de 1:100);
- Em caso de divergência entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre as mais recentes;
- Em caso de divergência entre as especificações técnicas e a planilha de serviços de materiais e quantidades / memorial de quantificação – PSQ, prevalecerão as especificações técnicas;
- Em caso de divergência entre os desenhos de projeto e a planilha de serviços de materiais e quantidades / memorial de quantificação – PSQ, prevalecerão os desenhos de projeto.
- Em caso de divergência entre as ETG e as ETE prevalecerá a primeira.

Os desenhos e especificações de serviços integrantes de cada projeto deverão ser examinados cuidadosamente pelos licitantes, podendo ser esclarecidas as eventuais dúvidas junto a CONTRATANTE até a data prevista para tanto no Edital de Licitação.

O fornecimento desses projetos não salvará a CONTRATADA da responsabilidade de analisar e corrigir, se necessário, e/ou sugerir outras soluções para a perfeita realização dos serviços com a anuência da CONTRATANTE, não sendo aceita qualquer alegação futura por conta de que o serviço não saiu a contento devido aos projetos fornecidos.

A não ser quando especificado em contrário, os materiais a serem empregados nos serviços serão todos novos, de primeira qualidade (assim entendida a gradação de qualidade superior, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto) e de acordo com as especificações da ABNT, sendo expressamente vedado o uso de material improvisado em substituição ao especificado, assim como não se admitirá a adaptação de peças, seja por corte ou por outro processo, a fim de usá-las em substituição a peças recomendadas e de dimensões adequadas.

Em todos os serviços deverão ser observadas rigorosamente as recomendações dos fabricantes dos materiais utilizados, quanto ao método executivo e às ferramentas apropriadas a empregar.

A CONTRATADA deverá submeter com antecedência à apreciação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais e/ou acabamentos a serem utilizados nas obras e serviços, podendo ser danificadas no processo de verificação. Não serão aceitos pela FISCALIZAÇÃO os serviços executados com materiais que não tenham sido previamente aprovados.

A solicitação de aprovação do material a ser utilizado, será feita pela CONTRATADA à FISCALIZAÇÃO por escrito, por meio do Diário de Obras e anexando a este, as amostras e/ou documentos do fabricante (manuais, catálogos, especificações técnicas etc.) que se fizerem necessárias.

A FISCALIZAÇÃO não tomará conhecimento de materiais que existam no canteiro e que não tenham sido encaminhados à aprovação, de acordo com a discriminação acima, podendo inclusive solicitar retirada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, deste material, de materiais não especificados ou rejeitados do canteiro de obras.

Uma vez aprovados os materiais a serem utilizados, as demais partidas ficarão sujeitas à aceitação pela FISCALIZAÇÃO, sendo impugnadas as que estiverem em desacordo com a(s) amostra(s) já aprovada(s) e com o estabelecido nas especificações dos referidos materiais. As amostras uma vez aprovadas passarão a fazer parte do mostruário oficial dos serviços para fins de confrontação com as partidas de fornecimento. As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta da CONTRATADA.

Sempre que exigido pela FISCALIZAÇÃO, serão obtidos pela CONTRATADA, às suas expensas, os documentos comprobatórios da qualidade dos materiais empregados nas diversas instalações, inclusive a realização de ensaios exigidos pelas Normas Técnicas.

Caberá à CONTRATADA executar, na presença da FISCALIZAÇÃO, todos os testes, ensaios especificados ou necessários à aprovação de materiais ou serviços.

Os vários materiais a serem empregados nos serviços serão transportados, manuseados e armazenados sob a responsabilidade da CONTRATADA com o maior cuidado possível, evitando-se choques, pancadas ou quebras sendo que aqueles sujeitos a danos por ação da luz, calor, umidade ou chuva, deverão ser guardados em ambientes adequados à sua proteção, até o momento de sua utilização.

Se as circunstâncias ou as condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados nas presentes especificações, essa substituição obedecerá ao disposto nos itens subsequentes e só poderá ser efetuada mediante expressa autorização, por escrito, da CONTRATANTE, para cada caso particular, sendo que sua aprovação só poderá efetivar-se quando a CONTRATADA:

- Firmar declaração de que a substituição se fará sem ônus para a CONTRATANTE;
- Apresentar provas de equivalência técnica do produto proposto em substituição ao especificado, compreendendo, como peça fundamental, o laudo de exame comparativo dos materiais, efetuado por laboratório

tecnológico idôneo, a critério do CONTRATANTE, sendo os custos de responsabilidade da CONTRATADA;

- Quando a solicitação de substituição for efetuada em tempo hábil, instruindo a FISCALIZAÇÃO com as razões determinantes do pedido e orçamento comparativo.

A substituição referida no item precedente será regulada pelo critério de analogia conforme a seguir definido:

- Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia total ou equivalência se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características exigidas na ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ou no Procedimento que a eles se refiram.

Na eventualidade de uma equivalência, a substituição se processará sem haver compensação financeira para as partes, ou seja, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Na eventualidade de uma semelhança, a substituição se processará com a correspondente compensação financeira para uma das partes, ou seja, a CONTRATANTE ou a CONTRATADA.

A consulta sobre analogia, envolvendo equivalência ou semelhança, será efetuada, em tempo oportuno, pela CONTRATADA, não admitindo a CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, que tal consulta seja utilizada para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos na documentação contratual.

Na hipótese de se verificar uma semelhança, o pagamento correspondente será feito após repactuação do preço unitário do serviço.

Nas Especificações Técnicas Específicas de Projeto, a identificação de materiais ou equipamentos por determinada marca implica, apenas, a caracterização de uma analogia, ficando a distinção entre equivalência e semelhança subordinada ao descrito neste Volume 2 – Especificação Técnica Geral – ETG do presente Termo de Referência.

6 LICENÇAS E FRANQUIAS

É a CONTRATADA obrigada a obter as licenças e franquias necessárias a execução das obras e serviços, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes aos serviços e à segurança pública, bem como atender ao pagamento de seguro de seu pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e de consumo de telefone, água, luz e força que digam respeito às obras e serviços contratados.

A observância de leis, regulamentos e posturas a que se refere o parágrafo precedente, abrange também as exigências do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e de outros órgãos governamentais, nas esferas Federal, Estadual (ou do Distrito Federal) e Municipal, inclusive o Corpo de Bombeiros e Órgãos Ambientais.

É a CONTRATADA obrigada, também, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento, a sua custa, das multas que sejam impostas pelas autoridades, em razão do descumprimento de leis, regulamentos e posturas.

7 PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES

A CONTRATADA deverá detalhar, após a emissão da Ordem de serviço, em nível de execução, os pacotes de trabalho previstos na EAP (Estrutura Analítica de Projeto) constante deste Termo de Referência, em duração não superior a 30 (trinta) dias. Deverá ser utilizada a Metodologia de Gerenciamento de Projetos da Infraero (MGP) na elaboração do cronograma, EAP e Ficha de Liberação de Serviços.

A CONTRATADA deverá apresentar, tendo com base a EAP disponibilizada neste Termo de Referência, Volume 5, em até 10 dias consecutivos após a emissão da Ordem de Serviço a EAP expandida com os custos ajustados a proposta de preços apresentada e o cronograma executivo ajustado a data da OS para aprovação da FISCALIZAÇÃO. Após a aprovação da FISCALIZAÇÃO será salva a linha de base com indicação do caminho crítico para todos os efeitos contratuais.

Deverão ser realizadas reuniões semanais entre o Engº de Planejamento da CONTRATADA com o representante da fiscalização designado no intuito de realizar o acompanhamento semanal, quinzenal e mensal, proposições de ações de recuperação e entregas/recebimentos das FLS (Fichas de Liberação de Serviço).

Quando da elaboração da programação dos serviços, a CONTRATADA deverá considerar o Projeto de Etapeamento/Planejamento definido no Projeto Executivo.

A CONTRATADA deverá apresentar no processo licitatório o Cronograma Macro, o Cronograma Físico-Financeiro Sintético com definição dos custos por Etapas.

8 PRESERVAÇÃO DE PROPRIEDADES ALHEIAS

A CONTRATADA deverá tomar cuidado na execução dos serviços, para evitar prejuízos, danos ou perdas em benfeitorias existentes, em serviços, em propriedades adjacentes ou em outras propriedades de qualquer natureza.

A CONTRATADA será responsável por qualquer prejuízo, dano ou perda causados a propriedades, como resultado de suas operações.

A CONTRATADA deverá reparar, substituir ou restaurar qualquer bem ou propriedade que for prejudicada ou julgada danificada, de maneira a readquirir condição tão boa quanto a anterior. A CONTRATADA executará reparos de quaisquer elementos danificados conforme determinações da FISCALIZAÇÃO. Caso estas providências não sejam efetuadas pela CONTRATADA, a INFRAERO poderá, por sua livre escolha, fazer com que a reparação, substituição, restauração ou conserto seja executado por terceiros, caso em que as despesas daí advindas serão deduzidas dos pagamentos devidos à CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá tomar o devido cuidado em localizar quaisquer construções, obras ou benfeitorias que possam afetar por suas operações, quer constem ou não nos desenhos do projeto de engenharia fornecido na licitação. Para tanto, todo o subsolo deverá ser mapeado através de processos de pesquisa e detecção, para identificação de todas as possíveis interferências localizadas nas imediações; estas atividades deverão preceder a implantação das fundações, pavimentos, caixas enterradas, tubulações hidráulicas, elétricas, eletrônicas, drenagem, esgoto. As implantações, quando possível, serão desviadas; quando não, serão remanejadas.

A CONTRATADA deverá fazer previsão de seguros para a garantia dos bens que possam ser afetados pelos serviços de engenharia que vier a realizar.

Deverá ser especificado na composição de BDI apresentado, o item referente à previsão do seguro que a CONTRATADA fará para garantia de bens que possam ser afetados pela construção ou atos dela advindos, devendo este seguro ser de "Cobertura de Riscos de Engenharia" e ter vigência plena até o ato de emissão do Termo de Recebimento Final dos Serviços.

A responsabilidade da CONTRATADA estende-se às ações praticadas por suas subcontratadas na execução de qualquer serviço.

9 COOPERAÇÃO COM OUTROS CONTRATADOS

A INFRAERO poderá, a qualquer tempo, executar ou fazer executar outros trabalhos de qualquer natureza, por si própria, por outros contratados ou grupos de trabalho, no local ou próximo ao local dos serviços a cargo da CONTRATADA, que, nesse caso, deverá conduzir suas operações de maneira de nunca provocar atraso, limitação ou embaraço no trabalho daqueles.

Quando outras empresas estiverem executando trabalhos, de acordo com outros contratos da INFRAERO, em lugares adjacentes aos ocupados pela CONTRATADA, esta será responsável por qualquer atraso ou embaraço por ela provocado nas atividades daquelas. Estes trabalhos serão comunicados pela FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA em tempo útil, para que esta possa considerá-los no planejamento de suas ações.

10 INSTALAÇÕES E ORGANIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

Caberá à CONTRATADA a responsabilidade pela construção e/ou reforma, operação, manutenção e limpeza do Canteiro de Obras (Escritório Central e Canteiros avançados) da CONTRATADA e FISCALIZAÇÃO, bem como a segurança patrimonial dessas instalações e organização e manutenção do correspondente esquema de prevenção e combate a incêndios.

As instalações da CONTRATADA e FISCALIZAÇÃO, relativas ao canteiro de obras, ocuparão a área indicada no projeto constante do Edital de Licitação.

A CONTRATADA deverá iniciar a instalação do Canteiro de Obras imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço correspondente, estando este prazo incluído no prazo total do Contrato.

As instalações do canteiro deverão ser construídas de forma a se obter edificações de bom aspecto e deverão conter somente as edificações absolutamente necessárias.

Os despejos das pias e dos sanitários deverão ser lançados em rede de esgoto, ou em fossas sépticas e sumidouros, desde que esta solução seja aprovada pelo órgão ambiental local. Caso contrário, deverá ser adotada a solução permitida pelo Órgão ambiental.

A água para as instalações do canteiro, assim como a energia elétrica (redes de média e baixa tensão), terá alimentação a partir da ligação com a concessionária local, ou juntamente com as instalações do aeroporto, desde que o aeroporto seja ressarcido dos valores referentes à utilização de suas instalações. A rede de telefonia, pelo menos a da FISCALIZAÇÃO, deverá ser ligada à rede do Aeroporto. As instalações da Fiscalização deverão permitir a interligação com a rede de dados do aeroporto. Caso não haja energia elétrica disponível, prever a utilização de grupo(s) gerador (s) a diesel, com potência compatível com a demanda necessária. Todos os custos ficarão a cargo da CONTRATADA.

Caso haja necessidade de obtenção de energia elétrica e água a partir da rede da concessionária local, caberá à CONTRATADA todo o ônus decorrente das instalações e ligações necessárias.

A organização e gestão das cantinas, ou refeitórios, a administração interior do canteiro, o serviço e a fiscalização dos vestiários são também de responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA será responsável pela organização e boa ordem dos trabalhos. Estará obrigada a observar todas as prescrições da FISCALIZAÇÃO neste sentido. Em caso de greve caberá à CONTRATADA solicitar intervenção das autoridades, se for o caso, para manutenção da ordem no canteiro e proteção dos trabalhadores dispostos a continuar o trabalho.

A CONTRATADA é inteiramente responsável pelos serviços médicos, assistenciais, seguros, indenizações e demais obrigações decorrentes da legislação vigente, devidos aos empregados acidentados no canteiro.

A CONTRATADA está obrigada à plena e incondicional observância de todas as normas legais vigentes no país, assim como as normas de segurança da INFRAERO.

Constituem-se encargos da CONTRATADA as despesas de suprimento de água (inclusive taxas de esgoto) e eletricidade do Canteiro de Obras, inclusive para os prédios ocupados pela FISCALIZAÇÃO.

Os prédios ocupados pela FISCALIZAÇÃO serão considerados como instalações do canteiro de obras, e sujeitos ao mesmo tratamento estabelecido nos itens precedentes.

Não será permitido o funcionamento de pontos de alimentação aleatoriamente posicionados no canteiro, como: lanchonetes, trailers, carrocinhas etc..

11 EMBALAGEM, SEGUROS, TRANSPORTES E ARMAZENAMENTO

Todas as partes integrantes deste Fornecimento terão embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte desde a Fábrica até o local de instalação, envolvendo o embarque, transporte e o desembarque.

As embalagens deverão ser apropriadas para armazenagem por período no mínimo de 1(um) ano.

Adicionalmente, as embalagens deverão:

- Ter indicações de posicionamento, de centro de gravidade de pesos, de pontos de levantamento, de empilhamento e se frágeis, com as respectivas indicações de proteção contra água, manuseio, transporte brusco etc.;
- Estar identificadas numericamente;
- Ter uma lista de conteúdo de cada embalagem;
- Ser projetada de modo a reduzir o tempo de carga e descarga, sem prejuízo da segurança dos operadores.

O local de descarga dos itens do fornecimento será no Aeroporto de instalação, salvo instruções em contrário, devendo a CONTRATADA, providenciar às suas próprias custas, todos os equipamentos necessários para a descarga e locomoção até o local de armazenagem / instalação.

A CONTRATADA deverá providenciar para que sejam respeitadas todas as imposições da legislação sobre transporte e seguro para o percurso da fábrica ao local da instalação, incluindo os requisitos da Legislação Fiscal/Tributária a seu cargo.

Está incluído no fornecimento do sistema, equipamentos e componentes, a embalagem, seguros, movimentação e transportes dos mesmos da fábrica até o local da obra no Aeroporto, além da guarda e armazenagem até a sua instalação.

O armazenamento dos materiais fornecidos pela CONTRATADA, assim como seu controle e guarda, será de sua responsabilidade exclusiva.

Todos os materiais adquiridos serão armazenados pela CONTRATADA, cabendo a mesma prestar os seguintes serviços: segurança, carga, descarga, recebimento, vistoria, registro, armazenagem e transporte horizontal e vertical até o local dos serviços, estando estes custos incluídos no respectivo preço unitário.

No caso de ser adquirido pela INFRAERO algum equipamento, fica a CONTRATADA obrigada aos mesmos procedimentos acima estabelecidos para os equipamentos e materiais por ela adquiridos.

12 CONTROLE DOS MATERIAIS / EQUIPAMENTOS

12.1 Controle Tecnológico

Todos os ensaios, testes e provas a que devam ser submetidos os materiais / equipamentos a serem empregados nas obras e serviços, quer no campo, quer em laboratório, serão realizados pela CONTRATADA, às suas expensas, acompanhados pela FISCALIZAÇÃO, que aprovará ou não os resultados.

Serão obedecidas as normas brasileiras e, na falta dessas e a critério da FISCALIZAÇÃO, serão adotadas outras normas.

12.2 Controle Geométrico

Caberá à CONTRATADA, sem ônus para a INFRAERO, a execução de todos os serviços topográficos auxiliares para locação, marcação, nivelamento e controle geométrico de todos os serviços, assim como o controle de acabamento de superfície com medição de atrito.

Os serviços topográficos auxiliares serão acompanhados pela FISCALIZAÇÃO, à qual compete sua aprovação e aceitação.

Os demais ensaios necessários, quando executados em outras instituições, correrão por conta da CONTRATADA.

As despesas decorrentes da rejeição de serviços pela FISCALIZAÇÃO correrão inteiramente por conta da CONTRATADA, a qual será responsável pelos atrasos daí decorrentes.

12.3 Ensaios e Inspeção em Fábrica de Equipamentos

Todos os exames e ensaios de rotina dos equipamentos nas fábricas deverão correr por conta da CONTRATADA, devendo ser previamente informada a FISCALIZAÇÃO, que poderá presenciá-los e analisar os seus resultados, quer seja no local da instalação ou nas dependências dos respectivos fabricantes.

Os ensaios executados em outras instituições, quando comprovadamente necessários, correrão por conta da CONTRATADA.

A FISCALIZAÇÃO poderá rejeitar qualquer equipamento, ou seus componentes, que não satisfaça as especificações.

A CONTRATADA deverá fornecer à FISCALIZAÇÃO, quando do Teste de Recebimento em Fábrica, um relatório completo de todos os ensaios realizados durante a fabricação do equipamento.

Os testes de recebimento dos equipamentos, deverão atender às exigências das Especificações e Normas. Quando aprovados pela FISCALIZAÇÃO, estarão os equipamentos liberados para embarque no local de origem.

As despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, ou de seus componentes, pela FISCALIZAÇÃO, correrão inteiramente por conta da CONTRATADA, a qual será responsável pelos atrasos daí decorrentes.

12.4 Garantia de Qualidade

A CONTRATADA deverá garantir que a mão-de-obra empregada na execução dos serviços de fabricação e na instalação dos equipamentos e dos sistemas será de primeira qualidade, conduzindo a um ótimo resultado, acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de fabricação compatíveis com as melhores práticas modernas aplicáveis a cada caso.

A CONTRATADA deverá garantir que serão prontamente reparados e substituídos, à sua própria custa, todos os serviços e equipamentos ou componentes de sistemas que acusarem defeitos ou quaisquer anormalidades no funcionamento, durante o período de garantia.

Os serviços, materiais e transportes necessários à correção de defeitos apresentados pelos serviços, equipamentos e componentes de sistemas fornecidos, dentro do prazo de garantia, correrão por conta da CONTRATADA.

Todos os equipamentos e componentes de sistemas adquiridos e instalados pela CONTRATADA, ou por suas EMPRESAS SUBCONTRATADAS, terão, obrigatoriamente, um período de garantia dos fabricantes, sendo a CONTRATADA corresponsável pelo cumprimento dessa garantia.

A CONTRATADA deve zelar pelas garantias dos fornecedores e quando for o caso, após aceitação do equipamento ou componente dos sistemas, encaminhar à INFRAERO os respectivos certificados.

13 DIÁRIO DE OBRAS

Diário de Obras é o livro fornecido pela CONTRATADA que deve ser mantido permanentemente em seu escritório de campo e onde serão anotadas diariamente:

- As informações do andamento dos serviços;
- As ordens, observações e informações da FISCALIZAÇÃO; e
- Observações e comunicações da CONTRATADA.

As folhas do Diário serão numeradas sequencialmente e deverão conter os nomes da CONTRATADA e da INFRAERO, o número do Contrato, o número do Diário e data das anotações; serão rubricadas diariamente pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO.

As folhas do Diário de Obras serão emitidas em 3 (três) vias. As 2 (duas) primeiras serão picotadas para serem facilmente removidas, ficando a 1ª via em poder da CONTRATADA, a 2ª via com a FISCALIZAÇÃO. A 3ª via, que não será picotada, permanecerá no Diário. Serão empregadas folhas de papel-carbono, fornecidas pela CONTRATADA, para preenchimento das 2ª e 3ª vias das folhas, cabendo à CONTRATADA manter o Livro Diário com esse papel.

A substituição do Diário totalmente preenchido deve ser rotineira, procedida pela CONTRATADA, às suas expensas e sob sua responsabilidade, cabendo à mesma sua guarda e conservação até sua entrega à FISCALIZAÇÃO.

O Engenheiro Residente deverá carimbar assinar e preencher diariamente as folhas do Diário de Obras.

14 NORMAS E RECOMENDAÇÕES

Os documentos técnicos constituintes dos serviços deverão obedecer às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referentes às normas de classificação, especificação, métodos, procedimentos, padronização, simbologia e terminologia dos elementos dos projetos.

Na execução dos serviços serão consideradas, ainda, as recomendações atualizadas contidas nas seguintes fontes de referência:

- ICAO – *Internacional Civil Aviation Organization*;
- Instrução de Aviação Civil – IAC 4302;
- Resolução nº 88 da ANAC;
- MINISTÉRIO DA DEFESA / COMANDO DA AERONÁUTICA — Normas de Infraestrutura Aeroportuária (NSMA-85-2);
- DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes;
- FAA – Advisory Circular nº 150/5320-6D;
- Circular Informativa FAA 150/5320-12C;
- REGULAMENTO BRASILEIRO DA AVIAÇÃO CIVIL - RBAC nº 154 da ANAC.
- Resolução CONAMA Nº 307 de 05/07/2003.

15 NOVOS SERVIÇOS

Caberá à CONTRATADA apresentar proposta de preço para os novos serviços, anexando a documentação abaixo, e submetê-la à aprovação da FISCALIZAÇÃO, previamente à execução dos serviços:

- Justificativa Técnica – identificar as justificativas que levaram a adoção da nova proposição para execução do contrato;
- Planilha de quantidades - discriminando os itens da planilha contratual, com a inclusão de novos serviços e/ou a exclusão de serviços / quantidades de serviços, fornecimento ou serviço de engenharia;
- Proposição de Preços Novos (PPN) – é obrigatória a apresentação de pesquisa de preços para os novos serviços incluídos na planilha de quantidades e preços;
- Composição Analítica de Preços Unitários (CAPUs) - no caso de proposição de preços novos a serem incluídos na planilha de quantidades e preços, é obrigatória a apresentação da composição analítica de preço unitário, adotando-se, quando existir, as composições utilizadas pela Caixa Econômica Federal através do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção e SICRO - Sistema de Custos Rodoviários do DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes;
- Cronograma físico-financeiro - refletindo os itens da planilha de quantidades e preços, demonstrando o período de execução de cada item/etapa, levando-se em consideração os serviços/quantidades executados anteriormente à data da solicitação de adiantamento e a previsão para os meses posteriores;
- Relação de insumos novos - adotar aqueles da lista de preços de insumos do SICRO - Sistema de Custos Rodoviários do DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes ou da Caixa Econômica Federal através do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção. Quando inexistir, apresentar pelo menos 3 (três) orçamentos de cada, referentes à data-base da proposta da CONTRATADA;
- Memória de cálculo das alterações de quantidades, ou documento equivalente.

A FISCALIZAÇÃO analisará em até 30 (trinta) dias a proposta, após o que encaminhá-la á para análise e aprovação da INFRAERO, se considerada aceitável, ou apresentará contraproposta à CONTRATADA, se considerada inaceitável.

A INFRAERO, em até 30 (trinta) dias após o recebimento do parecer da FISCALIZAÇÃO, se manifestará quanto à sua aprovação ou não.

Nenhum serviço novo deverá ser executado sem o prévio ajuste de preço.

16 ITENS DE FORNECIMENTO

16.1 Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo

Em atendimento ao Art. 73 da lei 8.666/93, as obras e serviços prestados pela CONTRATADA serão recebidos primeiramente, de forma provisória, pelo FISCAL do CONTRATO e a continuação, de forma definitiva, pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO nomeada pela Autoridade Competente através de Ato Administrativo.

Após o Recebimento Provisório e até o seu Recebimento Definitivo, a CONTRATADA se obriga a prestar à CONTRATANTE toda a assistência técnica e administrativa necessárias para assegurar andamento conveniente dos trabalhos, bem como a solução das imperfeições detectadas na vistoria final ou surgidas neste período, independente de sua responsabilidade civil.

Recebimento Provisório

Após a CONTRATADA, acompanhada da FISCALIZAÇÃO do contrato, terem realizado com êxito os testes em campo do item/conjunto de itens/sistema, emitirão de forma provisória o Termo de Recebimento Provisório – TRP, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias após a comunicação escrita da CONTRATADA informando que os testes em campo foram realizados com êxito.

A emissão deste Termo significa que do ponto de vista da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO do contrato, o item/conjunto de itens/sistema contratados foram instalados em campo e estão funcionando conforme contratados.

Após a emissão deste Termo, com os treinamentos de operação e de manutenção ministrados e aceitos, com o manual de comissionamento e o projeto executivo aprovados, a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, iniciará os procedimentos do recebimento definitivo das obras e serviços.

Recebimento Definitivo

Nestes procedimentos, a CONTRATADA deverá demonstrar à COMISSÃO DE RECEBIMENTO que:

- Todo o escopo foi fornecido nas quantidades e qualidades contratuais;
- Todos os serviços foram prestados, qualitativamente e quantitativamente, conforme contratado;
- Todos os sistemas funcionam conforme contratado.

Estas demonstrações e constatações deverão ser realizadas através dos procedimentos de comissionamento.

16.2 Procedimento de Comissionamento

Este procedimento será constituído da verificação detalhada dos itens de fornecimento, seguindo os correspondentes Manuais de Comissionamento e o Projeto Executivo aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Todos os ensaios, testes e verificações, integrantes do Comissionamento a serem executados pela CONTRATADA, terão acompanhamento da COMISSÃO DE RECEBIMENTO. A CONTRATADA deverá providenciar um ou mais especialistas com conhecimento do sistema, equipamentos e componentes e todos os demais itens do Fornecimento, assim como de todas as ferramentas necessárias, para executar todas as tarefas aprovadas no manual de comissionamento e demonstrar para a INFRAERO que todo o Escopo contratado foi entregue completo.

De um modo geral, todos os equipamentos, após a montagem definitiva na obra, serão submetidos aos ensaios de funcionamento em vazio, com carga nominal e com sobrecarga, conforme definidos nas Especificações Técnicas, normas técnicas aplicáveis e no Manual de Comissionamento.

A CONTRATADA deverá incluir em sua Proposta o fornecimento e utilização, sob sua supervisão e ônus, os instrumentos e demais dispositivos necessários, que serão utilizados durante a execução dos ensaios. Todos os instrumentos de precisão e demais aparelhagens necessários à realização dos ensaios e testes deverão ter as precisões exigidas pelas normas e aferidas em Institutos Oficiais, com tempo decorrido entre a data da aferição e o teste inferior a seis meses.

Com relação às instalações, estas deverão estar de acordo com o Projeto Executivo. Caso existam diferenças/restrições/pendências, os sistemas, equipamentos, componentes, acessórios e instalações deverão ser prontamente reparados ou substituídos pela CONTRATADA, sem ônus à INFRAERO, incluindo-se os custos de reparo, embalagens, transportes, seguros, serviços, novos ensaios etc.

O prazo para a reparação e solução das pendências e restrições será determinado pela COMISSÃO.

No caso dos itens das PSQs que não forem projetados e fabricados especificamente para este empreendimento, ao fim dos procedimentos de comissionamento realizado com êxito, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo – TRD. Este Termo será emitido definitivamente pela comissão de recebimento mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

No caso de itens das PSQs que forem projetados e fabricados especificamente para este empreendimento, como por exemplo: o SOFTWARE APLICATIVO SITIA INTEGRAÇÃO, além do fim do comissionamento realizado com êxito, deverá ser previsto um tempo de 90 dias de bom funcionamento, ao término do qual será emitido o Certificado de Aceitação Inicial – CAI. Este certificado será também condição para emissão do TRD destes itens específicos.

16.3 Procedimentos para Emissão do CAI

Após o comissionamento, será iniciado um período de avaliação de 3 (três) meses ou 2160 (duas mil cento e sessenta) horas de funcionamento, o que expirar por último somente para os itens específicos. Durante este período serão apropriadas:

- As horas de funcionamento;
- As horas de indisponibilidade, imputáveis aos itens do Fornecimento;
- As horas de indisponibilidade imputáveis a causas externas aos itens do Fornecimento.

16.4 Critérios De Avaliação

Durante o período de avaliação serão considerados os seguintes critérios:

- A indisponibilidade total ou funcionamento degradado do sistema não poderá ultrapassar 50 (cinquenta) horas;
- O número de intervenções para sanar indisponibilidade total ou funcionamento degradado do sistema não poderá ultrapassar 5 (cinco).

16.5 Avaliações Sucessivas

A ultrapassagem dos limites estabelecidos no item anterior implicará em iniciar um novo período de avaliação e assim sucessivamente, até que os critérios estabelecidos sejam plenamente alcançados.

16.6 Contabilização Do Tempo

Na apropriação de horas em que item específico estiver em condição de defeito, não será considerado o tempo gasto pela CONTRATADA para o deslocamento até o local do item defeituoso instalado, até o limite de 12 (doze) horas corridas, a partir da data / horário da informação de ocorrência do defeito, por parte da INFRAERO.

Após o término com êxito do comissionamento e de emissão do CAI, será emitido o TRD correspondente.

16.7 Garantias

A CONTRATADA deverá garantir sobre os itens de seu Fornecimento:

- Que todos os materiais, equipamentos, componentes e acessórios serão novos, de alto grau de qualidade (inclusive os serviços) em conformidade com os padrões normativos internacionais aplicáveis e que entrarão em operação em plenas condições de funcionamento;

- Cobertura, durante um ano a contar da data da emissão do TRD (Termo de Recebimento Definitivo) sobre quaisquer defeitos provenientes de erros e/ou omissões, mesmo aqueles decorrentes de erros de concepção de projeto, matéria-prima, fabricação, inspeção, ensaios, embalagem, transportes, manuseios, montagem, comissionamento, treinamentos etc., excluindo-se, todavia, danos ou defeitos decorrentes do desgaste de uso anormal e influências externas de terceiros não imputáveis à CONTRATADA;
- Assistência técnica de boa qualidade, fornecimento de peças de reposição e tempo de resposta satisfatório, durante e após o período de garantia, por um período de, no mínimo, 07 (sete) anos;
- Fornecimento de qualquer peça ou parte de equipamento e/ou componente do sistema que vier a apresentar defeito ou equipamentos adicionais compatíveis para expansões do sistema, deverão ser fornecidos no prazo máximo de 2 (dois) meses, contados a partir do comunicado da INFRAERO.

16.8 Operação Inicial Assistida

Após a emissão do TRP, haverá um período de operação assistida de duração em dias corridos conforme previsto nas PSQs, nas ETEs e nos Orçamentos, com pessoal devidamente habilitado para assessorar a equipe operacional da INFRAERO, período em que será assistido e supervisionado pela CONTRATADA, não excluindo, entretanto, o estabelecido no item garantias.

16.9 Peças Sobressalentes

Existem 2 (dois) conjuntos de peças sobressalentes:

- Peças sobressalentes que a INFRAERO comprará neste escopo de fornecimento, conforme item correspondente das PSQs, caso aplicável;
- Lista de peças para futura Manutenção.

A EMPRESA LICITANTE deverá apresentar também, juntamente com a sua Proposta Técnico-Comercial, uma lista de peças sobressalentes, ferramentas e acessórios, com quantidades recomendadas com base no MTBF de cada equipamento e respectivos preços, para o atendimento das necessidades de manutenção por um período de 2 (dois) anos de funcionamento ininterrupto do sistema após o tempo de garantia.

Na relação dos sobressalentes deverão constar os preços unitários de cada item, as especificações técnicas, nome do fabricante, sua codificação comercial, a composição dos respectivos preços unitários que formam um conjunto ('TOOL KIT' por exemplo). A INFRAERO poderá ou não adquirir total ou parcialmente as quantidades recomendadas. Portanto, o preço total destas peças sobressalentes não deverá fazer parte do preço global da sua Proposta.

A CONTRATADA deverá assumir um compromisso de garantir o fornecimento de peças sobressalentes por um período mínimo de 7 (sete) anos contados a partir da instalação.

16.10 Serviço de Manutenção Inicial

A CONTRATADA deverá gerenciar, planejar e executar, as manutenções: preventiva, corretiva e preditiva dos itens e pelo período estipulado nas PSQs, ao preço estipulado nos Orçamento, a contar da emissão do TRP.

Deverão ser incluídos neste item todos os custos necessários à execução de cada serviço como, por exemplo: a mão de obra, peças de reposição, instrumental, materiais necessários ao desempenho pleno do sistema.

Este serviço deverá ser executado:

- Durante o horário comercial da INFRAERO: por uma equipe mínima da CONTRATADA, dedicada exclusivamente e locada no Aeroporto, formada por 2 engenheiros e 4 técnicos de manutenção especialistas nos sistemas instalados que deverão responder imediatamente às solicitações da INFRAERO e reparar todos os problemas em no máximo 2(duas) horas, contadas a partir da hora da chamada da INFRAERO;
- Nos demais horários, até 24 h/dia, durante 7 dias por semana: o atendimento e providências dos técnicos da CONTRATADA às chamadas da INFRAERO por telefone deverão ser imediatos, sendo que a critério da FISCALIZAÇÃO da INFRAERO, os técnicos da CONTRATADA deverão se deslocar até o Aeroporto em no máximo 1 hora e reparar o defeito em no máximo 3 horas, contadas a partir da hora da chamada da INFRAERO.

Caso a CONTRATADA deixe de tomar as providências necessárias à correção dos problemas ou reposição de equipamentos, componentes, acessórios etc., dentro do prazo estabelecido, a INFRAERO poderá, a seu critério substituir / corrigir tais itens do fornecimento, debitando-se os custos totais dos valores dos serviços contratados junto à CONTRATADA. Entretanto, permanecerá a CONTRATADA como responsável para todos os fins, pelo perfeito desempenho do sistema, equipamentos e componentes, não se alterando ou diminuindo a responsabilidade e garantia geral pelo Fornecimento.

16.11 Projeto de Como Construído “As Built”

Após o Comissionamento e antes da emissão do TRD – Termo de Recebimento Definitivo, a CONTRATADA deverá finalizar a elaboração, aprovação e entrega a INFRAERO de um Projeto Completo do “Como Construído” de todo o Escopo de Fornecimento.

Estes projetos deverão ser elaborados ao longo de toda a execução dos serviços / instalações e durante o comissionamento, caracterizando as modificações do Projeto

Executivo que foram necessárias para a execução total da obra e instalações em campo, devido a interferências, eventos supervenientes etc.

17 MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1 Rotina de Medição

O período de medição dos serviços será o seguinte:

- Em caso de medições mensais: do dia 26 do mês anterior ao dia 25 do mês de competência da medição;
- Em caso de medições não mensais: de tal forma que no dia 25 de cada mês encerre-se um período.

O Boletim de Medição deverá ser apresentado à FISCALIZAÇÃO, para verificação e aceitação preliminar, no primeiro dia útil depois de encerrado o período de medição.

A FISCALIZAÇÃO, no prazo de dois dias úteis, a partir da data de apresentação do Boletim de Medição, verificará e informará à CONTRATADA:

- A aceitação preliminar da medição;
- As correções que deverão ser realizadas no Boletim de Medição, com as correspondentes justificativas.

A CONTRATADA deverá proceder às correções apontadas pela FISCALIZAÇÃO no Boletim de Medição, reapresentando-o juntamente com o documento de cobrança correspondente, de mesmo valor.

Serão restituídos à CONTRATADA, caso não incorporem as correções exigidas pela FISCALIZAÇÃO, o Boletim de Medição e os documentos de cobrança.

A FISCALIZAÇÃO realizará, ao longo do período subsequente, a verificação definitiva do Boletim de Medição.

Não haverá medição para qualquer tarefa oriunda ou necessária para a execução das medições.

Os pagamentos mensais serão efetuados no 12º (décimo o segundo) dia útil após a data de apresentação dos correspondentes documentos de cobrança à INFRAERO desde que estejam corretos.

Os pagamentos serão efetuados após a verificação da Regularidade Fiscal da Contratada no SICAF. Caso a CONTRATADA não esteja cadastrada no SICAF, os pagamentos serão efetuados após a comprovação da validade dos documentos de Regularidade Fiscal.

Não serão processados pagamentos nas terças e quintas-feiras. Na eventualidade do 12º dia útil recair nestes dias da semana, o pagamento será processado no dia útil imediatamente e subsequente.

Não haverá antecipação de pagamento em razão do disposto na cláusula anterior.

Os faturamentos da CONTRATADA deverão ser feitos sempre no último dia de cada mês-calendário, no valor do Boletim de Medição aprovado pela CONTRATANTE. Os correspondentes documentos de cobrança deverão ser apresentados à CONTRATANTE no primeiro dia útil do mês-calendário subsequente.

O pagamento relativo à última etapa será efetuado após o recebimento definitivo (TRD) do serviço no 12º (décimo segundo) dia útil, contado da data de entrada no protocolo da CONTRATANTE, da documentação de cobrança, desde que os documentos estejam corretos.

17.2 Critérios de Quantificação da Medição

A quantificação dos serviços estará, sempre, vinculada à documentação dos projetos executivos e a Estrutura Analítica do Projeto - EAP.

Os critérios de quantificação da medição dos serviços serão os indicados nas Especificações Técnicas Específicas do Projeto Executivo.

Sempre que estiver indicado que a quantificação do serviço será feita pela quantidade efetivamente realizada no campo, deve-se entender que a quantidade calculada na documentação do Projeto Executivo é o limite máximo, ou seja, não serão pagas quantidades extras, não previstas no Projeto Executivo, que venham a ser executadas pela CONTRATADA.

Somente serão pagos os serviços efetivamente executados e os materiais e/ou equipamentos efetivamente aplicados.

Apenas os serviços aprovados pela FISCALIZAÇÃO poderão ser incluídos na medição. Se a FISCALIZAÇÃO recusar algum serviço, a CONTRATADA deverá refazê-lo às suas expensas.

A INFRAERO não procederá ao ressarcimento de valores referentes aos serviços incluídos indevidamente na medição pela CONTRATADA, nem aqueles correspondentes aos serviços que não forem refeitos e acatados pela Fiscalização, assim como não ressarcirá os impostos recolhidos sobre estes valores.

Os sistemas especiais definidos no documento VT.01/901.89/10375/00 (Pontes de Embarque, Escadas rolantes, Elevadores, Esterias e carrosséis de de bagagens e Estruturas Metálicas), serão medidos, **a critério da FISCALIZAÇÃO**, nos seguintes percentuais:

- 20% (vinte por cento) na primeira medição, após a emissão da ordem de fabricação devendo o contratado apresentar carta de fiança bancária de igual valor como garantia de adiantamento, cujo prazo de validade deverá ser igual ao prazo de recebimento do bem;
- 30% (trinta por cento) após a entrega no local da instalação, conforme cronograma aprovado;
- 40% após montagem, comissionamento e treinamento do pessoal;

- 10% vinculada à emissão do aceite provisório registrado em diário de obras pela fiscalização ou da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Os critérios acima deverão ser refletidos no detalhamento da Estrutura Analítica de Projeto pela CONTRATADA e submetidos à aprovação da fiscalização.

Os demais itens serão medidos conforme percentual de avanço físico das etapas (Pacotes de Trabalho) definidas na Estrutura Analítica de Projeto e Cronograma físico-financeiro aprovados pela fiscalização.

A Administração local, manutenção do canteiro de obras e equipe técnica (as built) serão medidos de acordo com o avanço físico global da obra.

17.3 Boletim de Medição

O Boletim de Medição deverá seguir padrão fornecido pela INFRAERO, contendo, dentre outras informações, a quantidade acumulada até a medição anterior e o preço total acumulado até a medição anterior.

O Boletim de Medição deverá conter todos os serviços presentes na Planilha de Serviços e Preços, mesmo aqueles que não tenham quantidade medida no período.

O Boletim de Medição deverá ser apresentado em formato A4 (210x297mm) e ter em cada folha o número do contrato, a aprovação da FISCALIZAÇÃO, o número da folha, o período de referência da Medição e a assinatura do representante da CONTRATADA, dentre outras informações.

A CONTRATADA deverá anexar ao Boletim de Medição as memórias de cálculo da quantificação, obrigatoriamente acompanhadas de cópias dos desenhos dos Projetos Executivos de Engenharia com a indicação dos elementos executados, e outros documentos julgados necessários pela FISCALIZAÇÃO.

18 PRAZO

O prazo de vigência do contrato é de **914 (novecentos e catorze) dias consecutivos** contados a partir da expedição de ordem de serviço inicial, sendo 824 (oitocentos e vinte e quatro) dias consecutivos para execução dos serviços do objeto em licitação e, 90 (noventa) dias consecutivos para expedição do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

19 TURNOS DE SERVIÇO

As obras de Reforma e Ampliação do Aeroporto Eurico de Aguiar Salles, Vitória-ES estão incluídas no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Governo Federal.

Conforme diretriz do Governo Federal, estabelecida em reunião com o Ministério da Defesa e a Presidência da República, poderá ser adotado o regime de dois turnos de trabalho para a contratação das obras presentes.

O regime de dois turnos será:

- Turno 1: nos dias úteis, das 07:00 às 17:00 h, com intervalo de uma hora, de segunda a quinta-feira, e sextas-feiras de 07:00 às 16:00h, totalizando 44 horas semanais; Todos os serviços com exceção daqueles limitados por NOTAM;
- Turno 2: nos dias úteis, 19:00h às 03:30h. Serviços complementares de aterro, terraplenagem, infraestrutura, drenagem e pavimentação.
- Turno 3: nos dias úteis, das 23:00 às 06:00 h – Serviços de Aterro, drenagem, infraestrutura, balizamento noturno e pavimentação em áreas restritas por NOTAM (próximas a pista 05/23 existente).

Jornadas não previstas na Convenção Coletiva, necessitarão de aprovação e homologação do sindicato da categoria.

20 MEIO AMBIENTE

A CONTRATADA necessitará de Licença de Operação junto ao Órgão ambiental para executar os serviços que envolvam o manuseio de material asfáltico. Todos os custos necessários ao licenciamento correrão por conta da CONTRATADA.

Todo material originário de demolição, limpeza, remoção e escavação sem reutilização nos serviços deverão ser encaminhados para área de bota-fora licenciada junto à Prefeitura Municipal e/ou Órgão Ambiental por conta da CONTRATADA dentro da DMT - Distância Média de Transporte definida no Processo (especificações, projetos e planilha de preços e serviços).

A geradora do resíduo deverá ter autorização ambiental – AA para dispor seus resíduos de forma adequada. Todos os custos necessários à autorização correrão por conta da CONTRATADA.

O destino final deverá ser licenciado (Licença de Operação) junto ao Órgão ambiental. Todos os custos necessários ao licenciamento correrão por conta da CONTRATADA.

Caso a obra necessite de supressão vegetal ou desmatamento deverá ter uma autorização ambiental – AA junto ao Órgão ambiental. Todos os custos necessários ao licenciamento correrão por conta da CONTRATADA.

A destinação deste material deverá ocorrer em conformidade com a Resolução CONAMA Nº 307 de 05/07/2003 que trata das diretrizes, critérios e procedimentos para gestão de resíduos da construção civil, em vigor desde 01.01.2003.

Para efetuar o transporte e o descarte dos resíduos oriundos do processo de construção ou reforma, a CONTRATADA deverá dispor ou subcontratar empresas licenciadas para a prestação específica destes serviços junto aos órgãos competentes. Os resíduos compostos por asfalto necessitarão ser transportados por empresa com Licença de Operação, junto ao Órgão ambiental para coleta e transporte. Todos os custos necessários ao licenciamento correrão por conta da CONTRATADA.

Os resíduos deverão ser encaminhados a áreas específicas conforme orientação e regulamentação das Leis Municipais, sendo obrigatória a apresentação do tíquete de pesagem à FISCALIZAÇÃO, como comprovação da correta destinação final dos resíduos.

Os equipamentos que forem desativados e/ou substituídos nas edificações existentes serão removidos, transportados a distâncias de até 2,00 km e depositados em área interna do sítio aeroportuário; a localização desta área será definida pela FISCALIZAÇÃO.

21 ETAPEAMENTO

O Projeto de Ampliação do novo Aeroporto de Vitória, para fins de etapeamento foi dividido em dois Projetos¹ que se integram:

- Projeto¹ 1: Obras do TPS e Obras Complementares
- Projeto¹ 2: Obras de Infraestrutura, Pistas e Pátios

Esses Projetos¹ foram subdivididos em ENTREGAS e ETAPAS, assim definidas:

Projeto 1: Obras do TPS e Obras Complementares

Entregas:

- Canteiro de Obras - COB
 - Etapas:
 - Escritório Central
 - Canteiro Avançado – Produção de Peças Pré-moldadas
 - Canteiro Avançado – Recuperação de Peças pré-moldadas
 - Canteiro Avançado – Carpintaria e Armação
 - Canteiro Avançado – Elétrica / Ar condicionado / Hidrossanitários
 - Canteiro Avançado – Estruturas Metálicas
- Terminal de Passageiros - TPS
 - Etapas:
 - Civil / Estruturas metálicas / Elétrica / Hidrossanitária / Aterramento
 - Sistemas (eletromecânicos e eletrônicos)
 - Conector e Túnel Fixo
 - Calçadas
 - Mobiliário Balcões de Check-in – El +7.00
 - Comunicação Visual
 - Paisagismo

¹ Projeto - PMBOK

- Central de Utilidades - CUT
 - Etapas:
 - Prédio Principal
 - Pátio da CUT
 - Guaritas
 - Caixa de Retenção de Águas Pluviais
 - Estação Elevatória de Esgoto
 - Galeria Técnica / Reservatórios / Central de Incêndio
 - Torre de Resfriamento e Casa de Bombas
 - Área de lixo
 - Esgoto de Aeronaves
 - Torre de Termoacumulação
 - Comunicação Visual – CUT
 - Paisagismo – CUT
- Estacionamento / Apoio para Táxi / Bicicletário
 - Etapas:
 - Estaqueamento
 - Passarela do Estacionamento
 - Sistema GEST
 - Apoio a Taxi
 - Bicicletário
 - Guaritas
 - Comunicação Visual
 - Paisagismo do Estacionamento
 - Iluminação do Estacionamento

Projeto 2: Obras de Infraestrutura, Pistas e Pátio

- Supressão da Vegetação, Destocamento e Limpeza
 - Etapas:
 - Destocamento, Limpeza e Carga de material
 - Transporte de material
 - Espalhamento no bota-fora
- Cortes e Aterros em Terreno – Terraplenagem
 - Etapas:
 - Taxiway D
 - Taxiway E
 - Taxiway F
 - Taxiway G
 - Taxiway H
 - Taxiway J
 - Taxiway K
 - Taxiway L
 - Taxiway M
 - Taxiway N
 - Pista de Pouso e Decolagem 01-19
 - Pátio de Aeronaves
 - Área entre os Eixos D e F – entre pátio e TPS
 - Área de Teste de Motores
 - Ramo D – perimetral
 - Viário interno e externo / PAA
- Drenagem Pluvial
 - Etapas:
 - Taxiway D

- Taxiway E
 - Taxiway F
 - Taxiway G
 - Taxiway H
 - Taxiway J
 - Taxiway K
 - Taxiway L
 - Taxiway M
 - Taxiway N
 - Pista de Pouso e Decolagem 01-19
 - Pátio de Aeronaves
 - Área entre os Eixos D e F – entre pátio e TPS
 - Área de Teste de Motores
 - Ramo D – perimetral
- Obras das Pistas e do Pátio - Pavimentação
 - Etapas:
 - Taxiway D
 - Taxiway E
 - Taxiway G
 - Taxiway J
 - Taxiway K
 - Taxiway L
 - Taxiway M
 - Taxiway N
 - Pista de Pouso e Decolagem 01-19 - Pavimentação
 - Pátio de Aeronaves

- Áreas entre os Eixos D e F – entre pátio e TPS
- Área de Teste de motores
- Sinalização vertical e horizontal
- RESA
 - Etapas:
 - Aterro RESA Cabeceira 01
 - Aterro RESA Cabeceira 19
- Blast fence (blast deflector)
 - Etapas:
 - Blast fence cabeceira 01
 - Blast fence cabeceira 19
- Instalações Eletroeletrônicas
 - Etapas:
 - Iluminação (viária e pátio)
 - Balizamento noturno e sinalização vertical
 - Subestação de Cabeceira 01
 - Subestação de Cabeceira 19
 - Rede de dutos – Elétrica – Baixa Tensão
 - Rede de dutos – Elétrica – Média Tensão
 - Rede de dutos – Eletrônica
 - Sistemas de Navegação Aérea (PAPI, EMS e SICOM)
- Instalações hidrossanitárias
 - Etapas:
 - Abastecimento de água do PAA
 - Rede de esgoto PAA
 - Abastecimento de água ECB
 - Abastecimento de água TPS

- Rede de esgoto do TPS
- Abastecimento de água da Subestação de cabeceira 01
- Abastecimento de água da Subestação de cabeceira 19
- Rede de esgoto Subestação de CAB 01
- Rede de esgoto Subestação de CAB 19
- Estacionamento do TPS
 - Etapas:
 - Terraplenagem
 - Drenagem
 - Infraestrutura – Eletrodutos e caixas
 - Pavimentação
 - Guias e sarjetas
- Obras do Sistema Viário Interno
 - Etapas:
 - Ramo Y1
 - Ramo Y2
 - Ramo Y3
 - Ramo Y4
 - Ramo I – DVOR
 - Sinalização Vertical e Horizontal
- Obras do Sistema viário externo
 - Etapas:
 - Ramo Nova Torre de Controle e GNA
 - Ramo A
 - Ramo B
 - Ramo J
 - Ramo C

- Ramo F
- Ramo PAA 01
- Ramo PAA 02
- Ramo PAA 03
- Ramo PAA 04
- Ramo PAA 05
- Ramo PAA 06
- Ramo PAA 07
- Ramo PAA 08
- Ramo PAA 09
- Ramo G – Área de Taxi
- Iluminação viária
- Sinalização Vertical e horizontal
- Cercas
 - Etapas:
 - Patrimonial
 - Operacional
- Paisagismo
 - Etapas
 - Área 1 (PPD 01-19)
 - Área 2 (Taxiways)
 - Área 3 (RESAs)